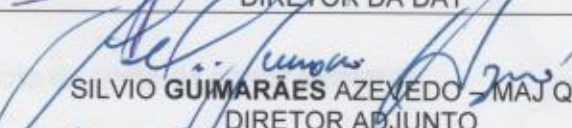
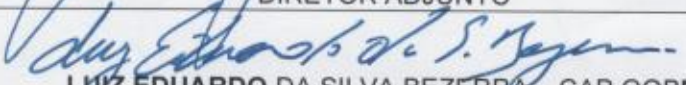




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO	
Nº 004/2019	DATA: 15/07/2019
SOLICITANTE: JOSÉ VIEIRA DE ALCÂNTARA	
EMPRESA: CONDOMÍNIO AMINTHAS GARCEZ	
PROCESSO: 19400	
ASSUNTO	
Autorização para utilizar porta de correr ao invés de porta abrindo no sentido do trânsito de saída.	
MOTIVAÇÃO	
O parecer técnico foi motivado por solicitação do Engenheiro Civil José Viera de Alcântara.	
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	
Lei Estadual nº 8151; IT 11/2019 - CBPMSP Normas vigentes no CBMSE;	
PARECER	
Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações: - Considerando que trata-se de uma edificação com aproximadamente três décadas de construção; - Considerando que trata-se de uma ocupação residencial multifamiliar de pequeno risco de incêndio; - Considerando o pequeno trânsito de pessoa pois a ocupação é residencial multifamiliar; - Considerando os itens 5.5.4.6.2 e 5.5.4.6.3 da IT11/2019; - Feitas as considerações, a comissão decide que: Permitir a utilização da porta de correr exclusivamente na entrada principal da edificação residencial multifamiliar do condomínio Aminthas Garcez, desde que seja inserida uma placa de sinalização, informando que a porta deve estar permanentemente aberta e um termo de responsabilidade anexado ao projeto.	
MEMBROS DA COMISSÃO	
 MARCIO JOSÉ DOS SANTOS – TEN CEL QOBM DIRETOR DA DAT	
 SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – MAJ QOBM DIRETOR ADJUNTO	
 LUIZ EDUARDO DA SILVA BEZERRA – CAP QOBM CHEFE DO SAT/ARACAJU	